

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE e conforme constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

<u>R E C I B O</u>
A empresa, CNPJ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ou pelo fax: (xx)
, aos/
(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL: licitacao1@caboverde.mg.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, mediante designação da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria 002/2022, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 133/2022 na modalidade INEXIGIBILIDADE 007/2022 para CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, nos termos da Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e aplicação da Lei Municipal nº 2469/2021 e Decreto Municipal 146/2021, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o Credenciamente, no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com a documentação de Habilitação para o Credenciamento, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 08h30m do dia 05/04/2022 ate as 12hs00m do dia 22/04/2022. A Comissão Permanante de Licitação reunir-se-a, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 14h00m do dia 22/04/2022.

2 - DO OBJETO

2. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE e conforme constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

2 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

2.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.caboverde.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, 175, e estará disponível para consulta no horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente será através de e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br independe de qualquer pagamento.

NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedadeempresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

3.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico/Financeira:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leis; (site: www.mpas.gov.br);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);
- h) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, certidão negativa de recuperação judicial, válida pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão, no caso de não haver data de validade expressa no documento.

3.3. Regularidade Técnica:

- a) Cópia do Alvará Sanitário;
- b) Comprovante de Alvará de funcionamento da empresa;
- c) Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) retirado da página do Ministério: http://cnes.datasus.gov.br/;
- d) Certificado de Registro da Unidade Prestadora no CRM-MG;
- e) Declaração do Nome do responsável técnico, anexando:
- e.1) Cópia do diploma e título de especialidade;
- e.2) Cópia do CPF do(s) profissional(is);
- e.3) Cópia de registros do profissional, nos respectivos conselhos;



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- f) Declaração do quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados ao SUS pela unidade candidata;
- g) Declaração de capacidade, para registro informatizado das solicitações de exames e laudos correspondentes.

3.4. Outras comprovações:

- a) Carta proposta datada e assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do modelo que compõe o Anexo II deste edital.
- b) O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3° da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos constantes do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei citada deverá comprovar sua condição, na habilitação por meio de uma declaração, conforme modelo constante no **Anexo III Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
- c) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1° da Lei Federal n° 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1° do Decreto Federal n° 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **Anexo V Modelo de Declaração**
- 3.5. Os documentos poderão ser apresentados por original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião por força de Lei ou por publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei ou cópia simples por meio do cotejo do documento original para autenticação por funcionário do Município.
- 3.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, por funcionário do Município.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- 3.7. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.
- 3.8. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.
- 3.9. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 3.4 alínea "b", será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
- 3.10. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e **entregar, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais** dos documentos elencados.

4. DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES:

- 4.1. Cada proponente deverá apresentar, ANEXO AOS ENVELOPES, o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou a consolidação, juntamente com a carta de credenciamento, nos termos do modelo que compõe o Anexo IV deste edital, em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal, com firma reconhecida, ou procuração, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos à presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, com firma reconhecida, nos moldes do ANEXO IV, integrante deste Edital.
- 4.1.1. Somente poderá manifestar-se nas reuniões e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões da Comissão de Licitação:
- a) Representante legal da empresa, indicado em seu contrato social e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

b) Procurador, munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;

Parágrafo Único - A carta de credenciamento, pública ou particular (com firma reconhecida), conferirá poderes ao representante para atuar em nome da proponente nesta licitação, com poderes para examinar as propostas, impugná-las, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93. O representante oficialmente indicado, conforme o modelo apresentado no ANEXO IV — Modelo de Carta de Credenciamento, deverá estar obrigatoriamente munido de cédula oficial de identidade, sob pena de não ser admitida a sua atuação.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Estarão credenciados a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores fixados pela Administração, constante no Anexo I Termo de Referência.
- 5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme art. 9°, III, § 3°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

6. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado e identificado, até a data de **05/04/2022, ás 14h:00min.**, na Sala de Licitação, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº175 - Centro, Cabo Verde MG, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG PROCESSO Nº 133/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 RAZÃO SOCIAL:



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ENTREGA EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO: ÀS 12H00M DO DIA 22/04/2022 INÍCIO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: 05/04/2022 ÁS 14hs30min.

- 6.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.
- 6.2. A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 6.3. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 7.4.1.
- 6.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Considerar-se-á habilitada a **pessoa jurídica** que apresentar corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida.
- 7.2. A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento.
- 7.3. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser feita visita às empresas interessadas, quando serão observadas as condições de higiene e de aparelhamento.
- 7.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atenderem o previsto no item 3.4, alínea "b" e os microempreendedores individuais;



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- 7.4.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
- a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05** (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 7.5. As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura do envelope (documentação), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.
- 7.6. Quando **todos** os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do § 3º do artigo 48, Lei 8.666/93.

8. DO CONTRATO

- 8.1. Com o(s) habilitado(s) e credenciado(s) será firmado Contrato de prestação de serviços pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, bem como ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.
- 8.1.1. Após a homologação do processo licitatório, o(s) credenciado(s), através do(s) representante(s) legal(is), será(ão) convocado(s) para a assinatura do CONTRATO, a qual será dado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Licitações, situado na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, CEP- 37.880-000 – Cabo Verde/MG.

- 8.1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.
- 8.1.3. Quando o fornecedor não retirar, não aceitar ou não devolver o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 8.2. As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de alteração no instrumento contratual.
- 8.3. Os empregados do CREDENCIADO não terão nenhum vínculo empregatício com o Município/Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.
- 8.4. O eventual inadimplemento pelo CREDENCIADO quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual.
- 8.5. O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

8.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.6.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

8.6.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Cabo Verde, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa. I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
 Município de Cabo Verde, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Cabo Verde pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.7. O Instrumento Contratual poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicado escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 8.8. A inexecução total ou parcial do Instrumento Contratual enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:
- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) Atraso injustificado no início dos serviços;
- c) Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município/Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- e) Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, como também a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do §1°, do art. 67, da Lei 8.666/93;
- g) razões de interesse público;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento/Contrato de Prestação de Serviços.
- i) Ocorrendo rescisão, os tratamentos que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais.
- j) Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Credenciamento.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de prestação dos serviços,constantes no Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 08 01 10 302 1001 2.144- 339039 – ficha 262

10.1 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2° do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- 11.2. Sem prejuízo do prazo citado do subitem anterior, a impugnação será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A impugnação será dirigida à Comissão Permanente de Licitação e, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão administrativa a ela pertinente.
- 11.4. Os recursos deverão ser apresentados **por escrito** e protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.
- 11.5. A Comissão de Licitação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para exame e julgamento do recurso.
- 11.6. Conforme faculta o artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no curso do procedimento licitatório, contra as seguintes decisões:
- a) De habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) De julgamento das propostas (classificação/desclassificação);
- 11.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretária Municipal de Suprimentos, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou mantendo-a, fazê-lo subir devidamente instruído para a decisão em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- 11.8. Deverão ser observados os pressupostos de admissibilidade recursal: legitimidade; interesse de recorrer; a existência de ato administrativo decisório; tempestividade; a forma escrita; fundamentação; pedido de nova decisão.
- 11.9. Os recursos serão opostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da lavratura da ata se presente na sessão a licitante interessada em recorrer, e terão os efeitos previstos em lei.
- 11.10. Das decisões de anulação ou revogação da licitação e de aplicação das penas de advertências, suspensão temporária ou de multa, caberá recurso à autoridade superior por intermédio daquela que proferiu a decisão.
- 11.11. Interposto o recurso, dele será dada ciência às demais licitantes, que poderão impugnálo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.12. Os recursos e impugnações do edital deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Cabo Verde, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09h as 16h, onde será emitido comprovante de recebimento.
- 11.13. Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.14. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitações, facultando-se aos interessados formular consultas até o 10° (décimo) dia útil antecedente à data da realização da licitação para o credenciamento.
- 12.1.1. As consultas deverão ser feitas à Comissão Permanente de Licitações através da Internet pelo e-mail licitação (@caboverde.mg.gov.br ou através do fone (35) 99711-0069.
- 12.1.2. A resposta será fornecida em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da consulta, no endereço fornecido pelo interessado (e-mail ou fax), podendo, ainda, ser disponibilizada através da internet.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico www.caboverde.mg.gov.br e/ou divulgadas na Imprensa Oficial.

13 - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no <u>FORO</u> da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, 04 de abril de 2022

Luciana Pezzi Vitorino Reis Presidente da Comissão de Licitação

> Cláudio Antônio Palma Prefeito Municipal

> > Jackeline Assessora Jurídica OAB/MG 180.774



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

2 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PRAZOS

- 2.1 O prestador de serviços devera, obrigatoriamente, disponibilizar coleta dos materiais no período de segunda a sexta-feira na sede deste Município.
- 2.2 Os resultados dos exames deverão estar disponíveis num prazo máximo de 03 (três) dias uteis, de forma impressa e/ou digital, salco as exceções que demandem maior tempo para obtenção do resultado;
- 2.3 Os atendimentos deverão ocorrer de acordo com a necessidade do Município;
- 2.4 deverão ser disponibilizadas no mínimo 10 (dez) vagas (dez pacientes) por dia de atendimento;
- 2.5 As ofertas e/ou necessidades além desta cota deverão ser discutidas antecipadamente entre as partes;
- 2.6 Os valores a serem pagos pelos exames seguirão os contantes na Tabela Municipal e os demais, de acordo com a Tabela do SUS



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Ministério da Saúde, ambas constantes no item 03 deste Termo de Referência.

3 – DOS VALORES A SEREM PRATICADOS NESTE PROCESSO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores.

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	1,0000 SERVICOS	39729	CLEARANCE OSMOLAR CODIGO SUS: 02.02.01-001-5	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
2	1,0000 SERVICOS	39730	DETERM.CAPAC. FIXACAO DO FERRO CODIGO SUS: 02.02.01-002-3 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
3	1,0000 SERVICOS	39731	DETERM.CROMATOGRAFIA DE AMINOA CODIGO SUS: 02.02.01-003-1 DETERMICACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS.	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
4	1,0000 SERVICOS	39732	DETERM.CURVA GLICEMICA (2 DOSAG CODIGO SUS: 02.02.01-004-0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS).	3,6300	3,6300	3,6300	0,00 %	3,63
5	1,0000 SERVICOS	39733	DETERM.CURVA GLICEMICA (5 DOSAG CODIGO SUS: 02.02.01-005-8 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS).	6,5500	6,5500	6,5500	0,00 %	6,55
6	1,0000 SERVICOS	39734	DETERM.CURVA GLICEMICA (4 DOSAG CODIGO SUS: 02.02.01-006-6 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS).	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
7	1,0000 SERVICOS	39735	DETERM.CURVA GLICEMICA CLASSIC CODIGO SUS: 02.02.01-007-4 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS).	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
8	1,0000 SERVICOS	39736	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE CODIGO SUS: 02.02.01-008-2	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
9	1,0000 SERVICOS	39737	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			CODIGO SUS: 02.02.01-009-0	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
10	1,0000 SERVICOS	39738	DOSAGEM DE ACETONA CODIGO SUS: 02.01-010-4	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
11	1,0000 SERVICOS	39739	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO CODIGO SUS: 02.02.01-011-2	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
12	1,0000 SERVICOS	39740	DOSAGEM DE ACIDO URICO CODIGO SUS: 02.02.01-012-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
13	1,0000 SERVICOS	39741	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELIO CODIGO SUS: 02.02.01-013-9	9,0000	9,0000	9,0000	0,00 %	9,00
14	1,0000 SERVICOS	39742	DOSAGEM DE ALDOLASE CODIGO SUS: 02.02.01-014-7	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
15	1,0000 SERVICOS	39743	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA CODIGO SUS: 02.02.01-015-5	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
16	1,0000 SERVICOS	39744	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEIN CODIGO SUS: 02.02.01-016-3					
17	1,0000 SERVICOS	39745	DOSAGEM DE ALTA-1-GLICOPROTEICA ACIDA. DOSAGEM ALFA-2-MACROGLOBULINA CODIGO SUS: 02.02.01-017-1	3,6800 3,6800	3,6800 3,6800	3,6800 3,6800	0,00 %	3,68 3,68
18	1,0000 SERVICOS	39746	DOSAGEM DE AMILASE	ŕ	,	·		
19	1,0000 SERVICOS	39747	CODIGO SUS: 02.02.01-018-0 DOSAGEM DE AMONIA	2,2500	2,2500	2,2500	0,00 %	2,25
		22742	CODIGO SUS: 02.02.01-019-8	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
20	1,0000 SERVICOS	39748	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FR CODIGO SUS:02.02.01-020-1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
21	1,0000 SERVICOS	39749	DOSAGEM DE CALCIO CODIGO SUS: 02.02.01-021-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
22	1,0000 SERVICOS	39750	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL CODIGO SUS: 02.02.01-022-8	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
23	1,0000 SERVICOS	39751	DOSAGEM DE CAROTENO CODIGO SUS: 02.02.01-023-6	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
24	1,0000 SERVICOS	39753	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA CODIGO SUS: 02.02.01-025-2	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
25	1,0000 SERVICOS	39754	DOSAGEM DE CLORETO					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			CODIGO SUS: 02.02.01-026-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
26	1,0000 SERVICOS	39755	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL CODIGO SUS: 02.02.01-027-9	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
27	1,0000 SERVICOS	39756	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL CODIGO SUS: 02.02.01-028-7	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
28	1,0000 SERVICOS	39757	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL CODIGO SUS: 02.02.01-029-5	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
29	1,0000 SERVICOS	39758	DOSAGEM DE COLINESTERASE CODIGO SUS: 02.02.01-030-9	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
30	1,0000 SERVICOS	39759	DOSAGEM DE CREATININA CODIGO SUS: 02.02.01-031-7	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
31	1,0000 SERVICOS	39760	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE (C CODIGO SUS: 02.02.01-032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK).	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
32	1,0000 SERVICOS	39761	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE CODIGO SUS: 02.02.01-033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB.	4,1200	4,1200	4,1200	0,00 %	4,12
33	1,0000 SERVICOS	39762	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- CODIGO SUS: 02.02.01-034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA.	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
34	1,0000 SERVICOS	39763	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTA CODIGO SUS: 02.02.01-035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA.	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
35	1,0000 SERVICOS	39764	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA CODIGO SUS: 02.02.01-036-8	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
36	1,0000 SERVICOS	39765	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIC CODIGO SUS: 02.02.01-037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS).	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
37	1,0000 SERVICOS	39766	DOSAGEM DE FERRITINA CODIGO SUS: 02.02.01-038-4	15,5900	15,5900	15,5900	0,00 %	15,59
38	1,0000 SERVICOS	39767	DOSAGEM DE FERRO SERICO CODIGO SUS: 02.02.01-039-2	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
39	1,0000 SERVICOS	39768	DOSAGEM DE FOLATO CODIGO SUS: 02.02.01-040-6	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

40	1,0000 SERVICOS	39769	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTAL CODIGO SUS: 02.02.01-041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
41	1,0000 SERVICOS	39770	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CODIGO SUS: 02.02.01-042-2	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
42	1,0000 SERVICOS	39771	DOSAGEM DE FOSFORO CODIGO SUS: 02.02.01-043-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
43	1,0000 SERVICOS	39772	DOSAGEM FRACAO PROSTATICA DA F CODIGO SUS: 02.02.01-044-9 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
44	1,0000 SERVICOS	39773	DOSAGEM DE GALACTOSE CODIGO SUS: 02.02.01-045-7	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
45	1,0000 SERVICOS	39774	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFER CODIGO SUS: 02.02.01-046-5 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
46	1,0000 SERVICOS	39775	DOSAGEM DE GLICOSE CODIGO SUS: 02.02.01-047-3	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
47	1,0000 SERVICOS	39776	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO CODIGO SUS: 02.02.01-048-1 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE.	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
48	1,0000 SERVICOS	39777	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.01-049-0	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
49	1,0000 SERVICOS	39778	DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILAD CODIGO SUS: 02.02.01-050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	7,8600	7,8600	7,8600	0,00 %	7,86
50	1,0000 SERVICOS	39779	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA CODIGO SUS: 02.02.01-051-1	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
51	1,0000 SERVICOS	39780	DOSAGEM ISOMERASE-FOSFOHEXOSE CODIGO SUS: 02.02.01-052-0 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE.	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
52	1,0000 SERVICOS	39781	DOSAGEM DE LACTATO CODIGO SUS: 02.02.01-053-8	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
53	1,0000 SERVICOS	39782	DOSAGEM LEUCINO-AMINOPEPTIDASE CODIGO SUS: 02.01-054-6 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE.	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

54	1,0000 SERVICOS	39783	DOSAGEM DE LIPASE CODIGO SUS: 02.02.01-055-4	2,2500	2,2500	2,2500	0,00 %	2,25
55	1,0000 SERVICOS	39784	DOSAGEM DE MAGNESIO CODIGO SUS: 02.02.01-056-2	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
56	1,0000 SERVICOS	39785	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.01-057-0	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
57	1,0000 SERVICOS	39786	DOSAGEM DE PIRUVATO CODIGO SUS: 02.02.01-058-9	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
58	1,0000 SERVICOS	39787	DOSAGEM DE PORFIRINAS CODIGO SUS: 02.02.01-059-7	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
59	1,0000 SERVICOS	39788	DOSAGEM DE POTASSIO CODIGO SUS: 02.02.01-060-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
60	1,0000 SERVICOS	39789	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS CODIGO SUS: 02.02.01-061-9	1,4000	1,4000	1,4000	0,00 %	1,40
61	1,0000 SERVICOS	39790	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRA CODIGO SUS: 02.02.01-062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES.	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
62	1,0000 SERVICOS	39791	DOSAGEM DE SODIO CODIGO SUS: 02.02.01-063-5	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
63	1,0000 SERVICOS	39792	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAM CODIGO SUS: 02.01-064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO).	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
64	1,0000 SERVICOS	39793	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTA) CODIGO SUS: 02.02.01-065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP).	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
65	1,0000 SERVICOS	39794	DOSAGEM DE TRANSFERRINA CODIGO SUS: 02.02.01-066-0	4,1200	4,1200	4,1200	0,00 %	4,12
66	1,0000 SERVICOS	39795	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS CODIGO SUS: 02.02.01-067-8	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
67	1,0000 SERVICOS	39796	DOSAGEM DE TRIPTOFANO CODIGO SUS: 02.02.01-068-6	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
68	1,0000 SERVICOS	39797	DOSAGEM DE UREIA CODIGO SUS: 02.02.01-069-4	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

69	1,0000 SERVICOS	39798	DOSAGEM DE VITAMINA B12 CODIGO SUS: 02.02.01-070-8	15,2400	15,2400	15,2400	0,00 %	15,24
70	1,0000 SERVICOS	39799	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.01-071-6	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
71	1,0000 SERVICOS	39800	ELETROFORESE DE PROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.01-072-4	4,4200	4,4200	4,4200	0,00 %	4,42
72	1,0000 SERVICOS	39801	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARB CODIGO SUS: 02.02.01-073-2 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE).	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
73	1,0000 SERVICOS	39802	PROVA DA D-XILOSE CODIGO SUS: 02.02.01-074-0	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
74	1,0000 SERVICOS	39803	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA CODIGO SUS: 02.02.01-075-9 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS.	6,5500	6,5500	6,5500	0,00 %	6,55
75	1,0000 SERVICOS	39804	DOSAGEM 25 HIDROXIVITAMINA D CODIGO SUS: 02.02.01-076-7	15,2400	15,2400	15,2400	0,00 %	15,24
76	1,0000 SERVICOS	39805	DETERMI.CREMATOCRITO LEITE HUM CODIGO SUS: 02.02.01-077-5 DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO.	1,5300	1,5300	1,5300	0,00 %	1,53
77	1,0000 SERVICOS	39806	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMA CODIGO SUS: 02.02.01-078-3 ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC).	3,0400	3,0400	3,0400	0,00 %	3,04
78	1,0000 SERVICOS	39807	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURET CODIGO SUS: 02.02.01-079-1 DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP).	27,0000	27,0000	27,0000	0,00 %	27,00
79	1,0000 SERVICOS	39808	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA CODIGO SUS: 02.02.02-001-0	6,4800	6,4800	6,4800	0,00 %	6,48
80	1,0000 SERVICOS	39809	CONTAGEM DE PLAQUETAS. CODIGO SUS: 02.02.02-002-9	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
81	1,0000 SERVICOS	39810	CONTAGEM DE RETICULOCITOS CODIGO SUS: 02.02.02-003-7	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

82	1,0000 SERVICOS	39811	DETERM.CURVA RESISTENCIA GLOBU CODIGO SUS: 02.02.02-004-5 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
83	1,0000 SERVICOS	39812	DETERM. ENZIMAS ERITROCITARIAS CODIGO SUS: 02.02.02-005-3 DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
84	1,0000 SERVICOS	39813	DETERMINACAO SULFO-HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.02-006-1	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
85	1,0000 SERVICOS	39814	DETERMINACAO TEMPO COAGULACAO CODIGO SUS: 02.02.02-007-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
86	1,0000 SERVICOS	39815	DETERM.TEMPO LISE EUGLOBULINA CODIGO SUS: 02.02.02-008-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
87	1,0000 SERVICOS	39816	DETERM. TEMPO SANGRAMENTO-DUKE CODIGO SUS: 02.02.02-009-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
88	1,0000 SERVICOS	39817	DETERMIN.TEMPO SANGRAMENTO IVY CODIGO SUS: 02.02.02-010-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY.	9,0000	9,0000	9,0000	0,00 %	9,00
89	1,0000 SERVICOS	39818	DETERM.TEMPO SOBREVIDA HEMACIA CODIGO SUS: 02.02.02-011-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
90	1,0000 SERVICOS	39819	DETERMINACAO TEMPO DE TROMBINA CODIGO SUS: 02.02.02-012-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	2,8500	2,8500	2,8500	0,00 %	2,85
91	1,0000 SERVICOS	39820	DETERM.TEMPO TROMBOPLASTINA PA					
			DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA).	5,7700	5,7700	5,7700	0,00 %	5,77
92	1,0000 SERVICOS	39821	DETERM.TEMPO E ATIVID.PROTROMB CODIGO SUS: 02.02.02-014-2 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
93	1,0000 SERVICOS	39822	DETERM.VELOC.HEMOSSEDIMENTACAO SODIGO SUS: 02.02.02-015-0 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO					
			(VHS).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

94	1,0000 SERVICOS	39823	DOSAGEM ANTICOAGULAN.CIRCULANT CODIGO SUS: 02.02.016-9 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE.	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
95	1,0000 SERVICOS	39824	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III CODIGO SUS: 02.02.02-017-7	6,4800	6,4800	6,4800	0,00 %	6,48
96	1,0000 SERVICOS	39825	DOSAGEM DE FATOR II CODIGO SUS: 02.02.02-018-5	5,3100	5,3100	5,3100	0,00 %	5,31
97	1,0000 SERVICOS	39826	DOSAGEM DE FATOR IX CODIGO SUS: 02.02.02-019-3	7,6100	7,6100	7,6100	0,00 %	7,61
98	1,0000 SERVICOS	39827	DOSAGEM DE FATOR V CODIGO SUS: 02.02.02-020-7	4,7300	4,7300	4,7300	0,00 %	4,73
99	1,0000 SERVICOS	39828	DOSAGEM DE FATOR VII CODIGO SUS: 02.02.02-021-5	8,0900	8,0900	8,0900	0,00 %	8,09
100	1,0000 SERVICOS	39829	DOSAGEM DE FATOR VIII CODIGO SUS: 02.02.02-022-3	6,6300	6,6300	6,6300	0,00 %	6,63
101	1,0000 SERVICOS	39830	DOSAGEM FATOR VIII (INIBIDOR) CODIGO SUS: 02.02.02-023-1	15,0000	15,0000	15,0000	0,00 %	15,00
102	1,0000 SERVICOS	39831	DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAND CODIGO SUS: 02.02.02-024-0 DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO).	18,9100	18,9100	18,9100	0,00 %	18,91
103	1,0000 SERVICOS	39832	DOSAGEM DE FATOR X CODIGO SUS: 02.02.02-025-8	6,6600	6,6600	6,6600	0,00 %	6,66
104	1,0000 SERVICOS	39833	DOSAGEM DE FATOR XI CODIGO SUS: 02.02.02-026-6	9,1100	9,1100	9,1100	0,00 %	9,11
105	1,0000 SERVICOS	39834	DOSAGEM DE FATOR XII CODIGO SUS: 02.02.02-027-4	10,5100	10,5100	10,5100	0,00 %	10,51
106	1,0000 SERVICOS	39835	DOSAGEM DE FATOR XIII CODIGO SUS: 02.02.02-028-2	6,6600	6,6600	6,6600	0,00 %	6,66
107	1,0000 SERVICOS	39836	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO CODIGO SUS: 02.02.02-029-0	4,6000	4,6000	4,6000	0,00 %	4,60
108	1,0000 SERVICOS	39837	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.02-030-4	1,5300	1,5300	1,5300	0,00 %	1,53
109	1,0000 SERVICOS	39838	DOSAGEM HEMOGLOBINA-INSTAB.370					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

_									
				CODIGO SUS: 02.02.02-031-2 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
	110	1,0000 SERVICOS	39839	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL CODIGO SUS: 02.02.02-032-0	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
	111	1,0000 SERVICOS	39840	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA CODIGO SUS: 02.02.02-033-9	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
	112	1,0000 SERVICOS	39841	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO CODIGO SUS: 02.02.02-034-7	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
	113	1,0000 SERVICOS	39842	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.02-035-5	5,4100	5,4100	5,4100	0,00 %	5,41
	114	1,0000 SERVICOS	39843	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMO CODIGO SUS: 02.02.02-036-3					
				ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
	115	1,0000 SERVICOS	39844	HEMATOCRITO CODIGO SUS: 02.02.02-037-1	1,5300	1,5300	1,5300	0,00 %	1,53
	116	1,0000 SERVICOS	39845	HEMOGRAMA COMPLETO CODIGO SUS: 02.02.02-038-0	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
	117	1,0000 SERVICOS	39846	LEUCOGRAMA. CODIGO SUS: 02.02.02-039-8	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
	118	1,0000 SERVICOS	39847	PESQ.ATIVID.COFATOR RISTOCETIN CODIGO SUS: 02.02.02-040-1 PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA.	25,0000	25,0000	25,0000	0,00 %	25,00
	119	1,0000 SERVICOS	39848	PESQUISA DE CELULAS LE CODIGO SUS: 02.02.02-041-0	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
	120	1,0000 SERVICOS	39849	PESQUISA CORPUSCULOS DE HEINZ CODIGO SUS: 02.02.02-042-8	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
	121	1,0000 SERVICOS	39850	PESQUISA DE FILARIA CODIGO SUS: 02.02.02-043-6	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
	122	1,0000 SERVICOS	39851	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S CODIGO SUS: 02.02.02-044-4	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
	123	1,0000 SERVICOS	39853	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA CODIGO SUS: 02.02.02-046-0	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
	124	1,0000 SERVICOS	39855	PROVA CONSUMO DE PROTROMBINA					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

CODIGO SUS: 02.02.02-048-7 4,1100 4,1100 125 1,0000 SERVICOS			
CODIGO SUS: 02.02.02-049-5 2,7300 2,7300 126 1,0000 SERVICOS 39857 PROVA DO LACO CODIGO SUS: 02.02.02-050-9 2,7300 2,7300 127 1,0000 SERVICOS 39858 RASTREIO P/DEFICIENCIA ENZIMAS CODIGO SUS: 02.02.02-051-7 RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS. 2,7300 2,7300	4,1100	0,00 %	4,11
CODIGO SUS: 02.02.02-050-9 2,7300 2,7300 127 1,0000 SERVICOS 39858 RASTREIO P/DEFICIENCIA ENZIMAS CODIGO SUS: 02.02.02-051-7 RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS. 2,7300 2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
CODIGO SUS: 02.02.02-051-7 RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS. 2,7300 2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
128 1.0000 SERVICOS 39859 TESTE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	2,7300	0,00 %	2,73
CODIGO SUS: 02.02.02-052-5 12,0000 12,0000	12,0000	0,00 %	12,00
129 1,0000 SERVICOS 39860 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) CODIGO SUS: 02.02.02-053-3 2,7300 2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
130 1,0000 SERVICOS 39861 TESTE DIRETO ANTIGLOBULINA HUM CODIGO SUS: 02.02.02-054-1 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBUTINA HUMANA (TAD). 2,7300 2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
131 1,0000 SERVICOS 39862 DOSAGEM PROTEINA C FUNCIONAL 75,0000 75,0000	75,0000	0,00 %	75,00
132 1,0000 SERVICOS 39863 DOSAGEM PROTEINA S FUNCIONAL CODIGO SUS: 02.02.02-056-8 125,0000 125,0000	125,0000	0,00 %	125,00
133 1,0000 SERVICOS 39864 PESQUISA ANTICOAGULANTE LUPICO CODIGO SUS: 02.02.02-057-6 110,0000 110,0000	110,0000	0,00 %	110,00
134 1,0000 SERVICOS 39865 CONTAGEM DE LINFOCITOS B CODIGO SUS: 02.02.03-001-6 15,0000 15,0000	15,0000	0,00 %	15,00
135	15,0000	0,00 %	15,00
136	15,0000	0,00 %	15,00
137	65,0000	0,00 %	65,00
138			



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

139	1,0000 SERVICOS	39870	DETERMINACAO COMPLEMENTO (CH50)					
	,		CODIGO SUS: 02.02.03-006-7	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
140	1,0000 SERVICOS	39871	DETERMINACAO FATOR REUMATOIDE					
			CODIGO SUS: 02.02.03-007-5	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
141	1,0000 SERVICOS	39872	DETERM.QUANTITAT.PROTEINA C RE					
			CODIGO SUS: 02.02.03-008-3 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
142	1,0000 SERVICOS	39873	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,0600	15,0600	15,0600	0,00 %	15,06
	1,0000 SERVICOS	39073	DOSAGEM DE ALFA-FETOFROTEINA	13,0000	13,0000	13,0000	0,00 %	13,00
143	1,0000 SERVICOS	39874	DOSAGEM ANTIG. PROSTATICO ESP. CODIGO SUS: 02.02.03-010-5					
			DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA).	16,4200	16,4200	16,4200	0,00 %	16,42
144	1,0000 SERVICOS	39875	DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA	13,5500	13,5500	13,5500	0,00 %	13,55
145	1,0000 SERVICOS	39876	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3					
-10	2,0000 521112005	33070	CODIGO SUS: 02.02.03-012-1	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
146	1,0000 SERVICOS	39877	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4					
			CODIGO SUS: 02.02.03-014-8	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
147	1,0000 SERVICOS	39878	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA					
			CODIGO SUS: 02.02.03-014-8	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
148	1,0000 SERVICOS	39879	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (LGA)	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
149	1,0000 SERVICOS	39880	· · ·					
			CODIGO SUS: 02.02.03-016-4	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
150	1,0000 SERVICOS	39882	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	17 1600	17 1600	17 1600	0.00.8	17.16
			CODIGO SUS: 02.02.03-018-0	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
151	1,0000 SERVICOS	39883	DOSAGEM INIBIDOR C1-ESTERASE CODIGO SUS: 02.02.03-019-9					
			DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
152	1,0000 SERVICOS	39884	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA					
			CODIGO SUS: 02.02.03-020-2	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
153	1,0000 SERVICOS	39885						
			CODIGO SUS: 02.02.03-021-0	298,4800	298,4800	298,4800	0,00 %	298,48
154	1,0000 SERVICOS	39886	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.03-022-9	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17 16
			CODIGO 202: 02.02.03-022-9	17,1000	17,1000	17,1600	0,00 %	17,16



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

155	1,0000 SERVICOS	39887	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS CODIGO SUS: 02.02.03-023-7 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).	80,0000	80,0000	80,0000	0,00 %	80,00
156	1,0000 SERVICOS	39889	PESQ.ANTICORPO IGG ANTICARDIOL					
			PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
157	1,0000 SERVICOS	39890	PESQ.ANTICORPO IGM ANTICARDIOL CODIGO SUS: 02.02.03-026-1 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
158	1,0000 SERVICOS	39891	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA CODIGO SUS: 02.02.03-027-0	8,6700	8,6700	8,6700	0,00 %	8,67
159	1,0000 SERVICOS	39892	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HELICOBAC CODIGO SUS: 02.02.03-028-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
160	1,0000 SERVICOS	39893	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WES CODIGO SUS: 02.02.03-029-6 PESQUISA DE ANTICIRPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT).	85,0000	85,0000	85,0000	0,00 %	85,00
161	1,0000 SERVICOS	39894	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 CODIGO SUS: 02.02.03-030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA).	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
162	1,0000 SERVICOS	39895	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTL CODIGO SUS: 02.02.03-031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2.	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
163	1,0000 SERVICOS	39896	PESQ.ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLE CODIGO SUS: 02.02.03-032-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP).	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
164	1,0000 SERVICOS	39897	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSO CODIGO SUS: 02.02.03-033-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS.	5,7400	5,7400	5,7400	0,00 %	5,74
165	1,0000 SERVICOS	39898	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM CODIGO SUS: 02.02.03-034-2	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
166	1,0000 SERVICOS	39899	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SS-A(RO) CODIGO SUS: 02.02.03-035-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A(RO).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
167	1,0000 SERVICOS	39900	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SS-B(LA)					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			CODIGO SUS: 02.02.03-036-9 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
168	1,0000 SERVICOS	39901	PESQ.ANTICORPOS ANTEADENOVIRUS CODIGO SUS: 02.02.03-037-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
169	1,0000 SERVICOS	39902	PESQUISA ANTICORPOS ANTIAMEBAS CODIGO SUS: 02.02.03-038-5	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
170	1,0000 SERVICOS	39903	PESQ.ANTICORPO ANTIASPERGILLUS CODIGO SUS: 02.02.03-039-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
171	1,0000 SERVICOS	39904	PESQ. ANTICORPOS ANTIBRUCELAS CODIGO SUS: 02.02.03-040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS.	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
172	1,0000 SERVICOS	39905	PESQ.ANTICORPOS ANTICISTICERCO CODIGO SUS: 02.02.03-041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO.	5,8300	5,8300	5,8300	0,00 %	5,83
173	1,0000 SERVICOS	39906	PESQ.ANTICORPOS ANTICLAMIDIA CODIGO SUS: 02.02.03-042-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA).	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
174	1,0000 SERVICOS	39907	PESQ.ANTICORPOS ANTICORTEX SUP CODIGO SUS: 02.02.03-043-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
175	1,0000 SERVICOS	39908	PESQ.ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCO CODIGO SUS: 02.02.03-044-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
176	1,0000 SERVICOS	39909	PESQ.ANTICORP.ANTIESCLERODERMA CODIGO SUS: 02.02.03-045-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70).	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
177	1,0000 SERVICOS	39910	PESQ.ANTICORP.ANTIESPERMATOZOI CODIGO SUS: 02.02.03-046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES.	9,7000	9,7000	9,7000	0,00 %	9,70
178	1,0000 SERVICOS	39911	PESQ.ANTICOR.ANTIESTREPTOLISIN CODIGO SUS: 02.02.03-047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO).	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
179	1,0000 SERVICOS	39912	PESQUISA ANTICORPOS ANTIFIGADO					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			CODIGO SUS: 02.02.03-048-2	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
180	1,0000 SERVICOS	39913	PESQ.ANTICORPOS ANTIGLOMERULO CODIGO SUS: 02.02.03-050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
181	1,0000 SERVICOS	39914	PESQ.ANTICORPOS ANTIILHOTA LAN CODIGO SUS: 02.02.03-051-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
182	1,0000 SERVICOS	39915	PESQ.ANTICORPOS ANTIINSULINA CODIGO SUS: 02.02.03-052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
183	1,0000 SERVICOS	39916	PESQ.ANTICORP.ANTILEPTOSPIRAS CODIGO SUS: 02.02.03-053-9 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS.	4,1000	4,1000	4,1000	0,00 %	4,10
184	1,0000 SERVICOS	39917	PESQ.ANTICORPOS ANTILISTERIA CODIGO SUS: 02.02.03-054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA.	5,5000	5,5000	5,5000	0,00 %	5,50
185	1,0000 SERVICOS	39918	PESQ.ANTICORP. ANTIMICROSSOMAS CODIGO SUS: 02.02.03-055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
186	1,0000 SERVICOS	39919	PESQ.ANTICORP. ANTIMITOCONDRIA CODIGO SUS: 02.02.03-056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
187	1,0000 SERVICOS	39920	PESQ.ANTICORP.ANTIMUSCULO ESTR CODIGO SUS: 02.02.03-057-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
188	1,0000 SERVICOS	39921	PESQ.ANTICORP.ANTIMUSCULO LISO CODIGO SUS: 02.02.03-058-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
189	1,0000 SERVICOS	39922	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO CODIGO SUS: 02.02.03-059-8	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
190	1,0000 SERVICOS	39923	PESQ.ANTICORPOS ANTIPARIETAIS CODIGO SUS: 02.02.03-060-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
191	1,0000 SERVICOS	39924	PESQ.ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS CODIGO SUS: 02.02.03-061-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

-								
192	1,0000 SERVICOS	39925	PESQ.ANTICORP.ANTITIREOGLOBULI CODIGO SUS: 02.02.03-062-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
193	1,0000 SERVICOS	39926	PESQUISA ANTICORPOS (ANTI-HBS) CODIGO SUS: 02.02.03-063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
194	1,0000 SERVICOS	39927	PESQUISA ANTICORPOS (ANTI-HBE) CODIGO SUS: 02.02.03-064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
195	1,0000 SERVICOS	39928	PESQ. ANTICORPOS HISTOPLASMA CODIGO SUS: 02.02.03-065-2 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA.	7,7800	7,7800	7,7800	0,00 %	7,78
196	1,0000 SERVICOS	39929	PESQ.ANTICORPOS SPOROTRIX SCHE CODIGO SUS:02.02.03-066-0 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII.	9,7100	9,7100	9,7100	0,00 %	9,71
197	1,0000 SERVICOS	39930	PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE C CODIGO SUS: 02.02.03-067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
198	1,0000 SERVICOS	39931	PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE D CODIGO SUS: 02.02.03-068-7 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
199	1,0000 SERVICOS	39932	PESQUISA ANTICORPOS SARAMPO CODIGO SUS: 02.02.03-069-5 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
200	1,0000 SERVICOS	39933	PESQ.ANTICORP.PARACOCCIDIOIDES CODIGO SUS: 02.02.03-070-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS.	4,1000	4,1000	4,1000	0,00 %	4,10
201	1,0000 SERVICOS	39934	PESQ.ANTICORP.VIRUS SINCICIAL CODIGO SUS: 02.02.03-071-7 PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO.	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
202	1,0000 SERVICOS	39951	PESO.ANTICORP.EIE ANTICLAMIDIA	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
	,			,	,	=:,====	-,	,



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

203	1,0000 SERVICOS	39952	PESQ.ANTICORPOS EPSTEIN-BARR CODIGO SUS: 02.02.03-073-3 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
204	1,0000 SERVICOS	39953	PESQ.ANTICORPOS IGG ANTICITOME CODIGO SUS: 02.02.03-074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS.	11,0000	11,0000	11,0000	0,00 %	11,00
205	1,0000 SERVICOS	39954	PESQ.ANTICORPOS IGG ANTILEISHM CODIGO SUS: 02.02.03-075-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
206	1,0000 SERVICOS	39955	PESQ.ANTICORP.IGG ANTITOXOPLAS CODIGO SUS: 02.02.03-076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.	16,9700	16,9700	16,9700	0,00 %	16,97
207	1,0000 SERVICOS	39956	PESQ.ANTICORP.IGG ANTITRYPANOS CODIGO SUS: 02.02.03-077-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
208	1,0000 SERVICOS	39957	PESQ.ANTICORP.ANTI-HBC-TOTAL CODIGO SUS: 02.02.03-078-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
209	1,0000 SERVICOS	39958	PESQ.ANTICORPOS IGG ARBOVIRUS CODIGO SUS: 02.02.03-079-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS.	30,0000	30,0000	30,0000	0,00 %	30,00
210	1,0000 SERVICOS	39959	PESQ.ATINCORPOS IGG (HAV-IGG) CODIGO SUS: 02.02.03-080-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
211	1,0000 SERVICOS	39960	PESQ.ANTICORPOS IGG RUBEOLA CODIGO SUS: 02.02.03-081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
212	1,0000 SERVICOS	39961	PESQ.ANTICORP.IGG VARICELA-HER CODIGO SUS: 02.02.03-082-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
213	1,0000 SERVICOS	39962	PESQ.ANTICORP.IGG EPSTEIN-BARR CODIGO SUS: 02.02.03-083-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

214	1,0000 SERVICOS	39963	PESQ.ANTICORP.IGG HERPES SIMPL CODIGO SUS: 02.02.03-084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
215	1,0000 SERVICOS	39964	PESQ.ANTICORP.IGM ANTICITOMEGA CODIGO SUS: 02.02.03-085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS.	11,6100	11,6100	11,6100	0,00 %	11,61
216	1,0000 SERVICOS	39965	PESQ.ANTICORP.IGM ANTILEISHMAN CODIGO SUS: 02.02.03-086-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
217	1,0000 SERVICOS	39966	PESQ.ANTICORP.IGM ANTITOXOPLAS CODIGO SUS: 02.02.03-087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
218	1,0000 SERVICOS	39967	PESQ.ANTICORP.IGM ANTITRYPANOS CODIGO SUS: 02.02.03-088-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
219	1,0000 SERVICOS	39968	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HBC-IGM CODIGO SUS: 02.02.03-089-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
220	1,0000 SERVICOS	39969	PESQ. ANTICORPOS IGM ARBOVIRUS CODIGO SUS: 02.02.03-090-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS.	20,0000	20,0000	20,0000	0,00 %	20,00
221	1,0000 SERVICOS	39970	PESQ.ANTICORP. IGM HEPATITE A CODIGO SUS: 02.02.03-091-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
222	1,0000 SERVICOS	39971	PESQ. ANTICORPOS IGM RUBEOLA CODIGO SUS: 02.02.03-092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

					-			
223	1,0000 SERVICOS	39972	PESQ.ANTICORP.IGM VARICELA-HER CODIGO SUS: 02.02.03-093-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
224	1,0000 SERVICOS	39973	PESQ.ANTICORPOS IGM EPSTEIN-BA CODIGO SUS: 02.02.03-094-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
225	1,0000 SERVICOS	39974	PESQ.ANTICORPOS IGM HERPES-SIM CODIGO SUS: 02.02.03-095-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
226	1,0000 SERVICOS	39975	PESQ.ANTIG. CARCINOEMBRIONARIO CODIGO SUS: 02.02.03-096-2 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA).	13,3500	13,3500	13,3500	0,00 %	13,35
227	1,0000 SERVICOS	39976	PESQ.ANTIG.SUPERFIC.HEPATITE B CODIGO SUS: 02.02.03-097-0 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
228	1,0000 SERVICOS	39977	PESQ.ANTIGENO E HEPATITE B CODIGO SUS: 02.02.03-098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
229	1,0000 SERVICOS	39978	DETECCAO CLAMIDIA E GONOCOCO CODIGO SUS: 02.02.03-099-7 DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR.	60,0000	60,0000	60,0000	0,00 %	60,00
230	1,0000 SERVICOS	39979	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS CODIGO SUS: 02.02.03-100-4	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
231	1,0000 SERVICOS	39980	PESQ.FATOR REUMATOIDE (WAALER-R CODIGO SUS: 02.02.03-101-2 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	4,1000	4,1000	4,1000	0,00 %	4,10
232	1,0000 SERVICOS	39981	PESQ. HIV-1 IMUNOFLUORESCENCIA CODIGO SUS: 02.02.03-102-0 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
233	1,0000 SERVICOS	39982	PESQ.IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALER CODIGO SUS: 02.02.03-103-9 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			ALERGENO-ESPECIFICA.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
234	1,0000 SERVICOS	39983	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
235	1,0000 SERVICOS	39984	PROVAS PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) CODIGO SUS: 02.02.03-105-5	1,7700	1,7700	1,7700	0,00 %	1,77
236	1,0000 SERVICOS	39985	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERS CODIGO SUS: 02.02.03-106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS.	1,7700	1,7700	1,7700	0,00 %	1,77
237	1,0000 SERVICOS	39986	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 CODIGO SUS: 02.02.03-107-1	18,0000	18,0000	18,0000	0,00 %	18,00
238	1,0000 SERVICOS	39987	QUANTIFICACAO RNA HEPATITE C CODIGO SUS: 02.02.03-108-0 QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C.	168,4800	168,4800	168,4800	0,00 %	168,48
239	1,0000 SERVICOS	39988	TEST.TREPONEMICO P/DETEC.SIFIL CODIGO SUS: 02.02.03-109-8 TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS.	4,1000	4,1000	4,1000	0,00 %	4,10
240	1,0000 SERVICOS	39989	REACAO DE MONTENEGRO ID CODIGO SUS: 02.02.03-110-1	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
241	1,0000 SERVICOS	39992	TESTE N TREPONEMICO P/DETECCAO CODIGO SUS: 02.02.03-111-0 TESTE NO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS.	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
242	1,0000 SERVICOS	39995	TESTE FTA-ABS IGG P/ SIFILIS CODIGO SUS: 02.02.03-112-8 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
243	1,0000 SERVICOS	39998	TESTE FTA-ABS IGM P/ SIFILIS CODIGO SUS: 02.02.03-113-6 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
244	1,0000 SERVICOS	39999	TESTES ALERGICOS DE CONTATO CODIGO SUS: 02.02.03-114-4	1,7700	1,7700	1,7700	0,00 %	1,77
245	1,0000 SERVICOS	40000	TESTES CUTANEOS LEIT. IMEDIATA CODIGO SUS: 02.02.03-115-2 TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA.	1,7700	1,7700	1,7700	0,00 %	1,77
246	1,0000 SERVICOS	40001	TEST N TREPON.P/DETEC.SIFI GES CODIGO SUS: 02.02.03-117-9 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES.	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

247	1,0000 SERVICOS	40002	DOS.ANTICORP.ANTITRANSGLUTAMIN CODIGO SUS: 02.02.03-118-7 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA.	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
248	1,0000 SERVICOS	40004	DOSAGEM FRACAO C1Q COMPLEMENTO CODIGO SUS: 02.02.03-119-5 DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
249	1,0000 SERVICOS	40005	DOSAGEM DE TROPONINA CODIGO SUS: 02.02.03-120-9	9,0000	9,0000	9,0000	0,00 %	9,00
250	1,0000 SERVICOS	40006	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 CODIGO SUS: 02.02.03-121-7	13,3500	13,3500	13,3500	0,00 %	13,35
251	1,0000 SERVICOS	40007	EXAME LABORATORIAL GAUCHER I CODIGO SUS: 02.02.03-122-5 EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I.	80,0000	80,0000	80,0000	0,00 %	80,00
252	1,0000 SERVICOS	40008	EXAME LABORATORIAL GAUCHER II CODIGO SUS: 02.02.03-123-3 EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II.	120,0000	120,0000	120,0000	0,00 %	120,00
253	1,0000 SERVICOS	40010	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1 CODIGO SUS: 02.02.03-125-0	65,0000	65,0000	65,0000	0,00 %	65,00
254	1,0000 SERVICOS	40011	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 CODIGO SUS: 02.02.03-126-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT).	85,0000	85,0000	85,0000	0,00 %	85,00
255	1,0000 SERVICOS	40012	DOSAGEM ADENOSINA-DESAMINASE CODIGO SUS: 02.02.03-127-6 DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA).	13,0600	13,0600	13,0600	0,00 %	13,06
256	1,0000 SERVICOS	40013	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I-IGG CODIGO SUS: 02.02.03-128-4	125,0000	125,0000	125,0000	0,00 %	125,00
257	1,0000 SERVICOS	40014	DOSAGEM ANTI-BETA-2-GLICOPROTE CODIGO SUS: 02.03.129-2 DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM.	125,0000	125,0000	125,0000	0,00 %	125,00
258	1,0000 SERVICOS	40015	DIAGN.E REAVALIAC.HEMOGLOBINUR CODIGO SUS: 02.02.03-130-6 DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOTURNA.	80,0000	80,0000	80,0000	0,00 %	80,00
259	1,0000 SERVICOS	40016	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR CODIGO SUS: 02.02.03-131-4	86,2000	86,2000	86,2000	0,00 %	86,20



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

260	1,0000 SERVICOS	40017	DOSAGEM ESTERCOBILINOGENIO FEC CODIGO SUS: 02.02.04-001-1					
			DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
261	1,0000 SERVICOS	40018	DOSAGEM DE GORDURA FECAL CODIGO SUS: 02.02.04-002-0	3,0400	3,0400	3,0400	0,00 %	3,04
262	2 1,0000 SERVICOS	40019	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL CODIGO SUS: 02.02.04-003-8	3,0400	3,0400	3,0400	0,00 %	3,04
263	3 1,0000 SERVICOS	40020	IDENTIF. FRAGMENTOS HELMINTOS CODIGO SUS: 02.02.04-004-6 IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
264	1,0000 SERVICOS	40021	PESQ.ENTEROBIUS VERMICULARES CODIGO SUS: 02.02.04-005-4					
			PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA).	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
265	1,0000 SERVICOS	40022	PESQUISA DE EOSINOFILOS CODIGO SUS: 02.02.04-006-2	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
266	1,0000 SERVICOS	40023	PESQUISA DE GORDURA FECAL CODIGO SUS: 02.02.04-007-0	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
267	7 1,0000 SERVICOS	40024	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-008-9	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
268	3 1,0000 SERVICOS	40025	PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-009-7	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
269	1,0000 SERVICOS	40026	PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-010-0	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
270	1,0000 SERVICOS	40027	PESQUISA OVOS DE SCHISTOSOMAS CODIGO SUS: 02.02.04-011-9 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE	1 (500	1 (500	1 (500	0.00 %	1 (5
271	1,0000 SERVICOS	40029	MUCOSA). PESQ.OVOS E CISTOS DE PARASITA	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
273	1,0000 SERVICOS	40028	CODIGO SUS: 02.02.04-012-7 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
272	2 1,0000 SERVICOS	40029	PESQUISA ROTAVIRUS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-013-5 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES.	10,2500	10,2500	10,2500	0,00 %	10,25
273	1,0000 SERVICOS	40030	PESQUISA SANGUE OCULTO FEZES					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			CODIGO SUS: 02.02.04-014-3 PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
274	1,0000 SERVICOS	40031	PESQ.SUBST.REDUTORAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-015-1 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
275	1,0000 SERVICOS	40032	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-016-0	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
276	1,0000 SERVICOS	40033	PESQUISA TROFOZOITAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-017-8	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
277	1,0000 SERVICOS	40034	ANALIS.CARAC.FISIC.ELEM.E SEDI CODIGO SUS: 02.02.05-001-7 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
278	1,0000 SERVICOS	40035	CLEARANCE DE CREATININA CODIGO SUS: 02.02.05-002-5	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
279	1,0000 SERVICOS	40036	CLEARANCE DE FOSFATO CODIGO SUS: 02.02.05-003-3	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
280	1,0000 SERVICOS	40037	CLEARANCE DE UREIA CODIGO SUS: 02.02.05-004-1	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
281	1,0000 SERVICOS	40038	CONTAGEM DE ADDIS CODIGO SUS: 02.02.05-005-0	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
282	1,0000 SERVICOS	40039	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE CODIGO SUS: 02.02.05-006-8	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
283	1,0000 SERVICOS	40040	IDENTIF.GLICIDIOS URINARIOS CODIGO SUS: 02.02.05-007-6 IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA).	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
284	1,0000 SERVICOS	40041	DOSAGEM DE CITRATO CODIGO SUS: 02.02.05-008-4	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
285	1,0000 SERVICOS	40042	DOSAGEM MICROALBUMINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-009-2	8,1200	8,1200	8,1200	0,00 %	8,12
286	1,0000 SERVICOS	40043	DOSAGEM DE OXALATO CODIGO SUS: 02.02.05-010-6	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
287	1,0000 SERVICOS	40044	DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24HS) CODIGO SUS: 02.02.05-011-4	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

288	1,0000 SERVICOS	40045	DOSAGEM E/OU FRACION.ACIDOS OR CODIGO SUS: 02.02.05-012-2 DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS.	3,0400	3,0400	3,0400	0,00 %	3,04
289	1,0000 SERVICOS	40046	EXAME QUALIT.CALCULOS URINARIO CODIGO SUS: 02.02.05-013-0 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS.	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
290	1,0000 SERVICOS	40047	PESQUISA/DOSAGEM AMINOACIDOS CODIGO SUS: 02.02.05-014-9 PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA).	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
291	1,0000 SERVICOS	40048	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-015-7	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
292	1,0000 SERVICOS	40049	PESQUISA AMINOACIDOS NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-016-5	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
293	1,0000 SERVICOS	40050	PESQ.BETA-MERCAPTO-LACTATO-DIS CODIGO SUS: 02.02.05-017-3 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
294	1,0000 SERVICOS	40051	PESQ.CADEIAS LEVES KAPPA E LAM CODIGO SUS: 02.02.05-018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA.	2,4000	2,4000	2,4000	0,00 %	2,40
295	1,0000 SERVICOS	40052	PESQUISA DE CISTINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-019-0	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
296	1,0000 SERVICOS	40053	PESQ. COPROPORFIRINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-020-3 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA.	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
297	1,0000 SERVICOS	40054	PESQ.ERROS INATOS METABOLISMO CODIGO SUS: 02.02.05-021-1 PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA.	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
298	1,0000 SERVICOS	40055	PESQUISA FENIL-CETONA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-022-0	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
299	1,0000 SERVICOS	40056	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA CODIGO SUS: 02.05-023-8	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
300	1,0000 SERVICOS	40057	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-024-6	3,3600	3,3600	3,3600	0,00 %	3,36
301	1,0000 SERVICOS	40059	PESQUISA HOMOCISTINA NA URINA					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

302 1,0000 SERV	rcos 40061	CODIGO SUS: 02.02.05-026-2 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-027-0 PESQ.MUCOPOLISSACARIDEOS URINA CODIGO SUS: 02.02.05-028-9 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA.	2,0400 2,0400 3,7000	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
,	rcos 40061	CODIGO SUS: 02.02.05-027-0 PESQ.MUCOPOLISSACARIDEOS URINA CODIGO SUS: 02.02.05-028-9 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA.	·	·	2,0400	0,00 %	2,04
303 1,0000 SERV		CODIGO SUS: 02.02.05-028-9 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA.	3,7000				
	cos 40062	DECO DODEODII INOCENTO IIDINA		3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
304 1,0000 SERV		PESQ. PORFOBILINOGENIO URINA CODIGO SUS: 02.02.05-029-7 PESQUISA DE PORFIBILINOGENIO NA URINA.	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
305 1,0000 SERV	ccos 40063	PESQUISA PROTEINAS URINARIAS CODIGO SUS: 02.02.05-030-0 PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE).	4,4400	4,4400	4,4400	0,00 %	4,44
306 1,0000 SERV	cos 40064	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-031-9	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
307 1,0000 SERV	1COS 40065	PROVA DE DILUICAO (URINA) CODIGO SUS: 02.02.05-032-7	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
308 1,0000 SERV	cos 40066	DETERM. INDICE TIROXINA LIVRE CODIGO SUS: 02.02.06-001-2 DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE.	12,5400	12,5400	12,5400	0,00 %	12,54
309 1,0000 SERV	ICOS 40067	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 CODIGO SUS: 02.02.06-002-0	12,5400	12,5400	12,5400	0,00 %	12,54AGP
310 1,0000 SERV	rcos 40068	DETERMINACAO DE T3 REVERSO CODIGO SUS: 02.02.06-003-9	14,6900	14,6900	14,6900	0,00 %	14,69
311 1,0000 SERV	ICOS 40069	DOSAG.17-ALFA-HIDROXIPROSTERON CODIGO SUS: 02.02.06-004-7 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA.	10,2000	10,2000	10,2000	0,00 %	10,20
312 1,0000 SERV	ccos 40070	DOSAG. 17-CETOSTEROIDES TOTAIS CODIGO SUS: 02.02.06-005-5 DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS.	6,7200	6,7200	6,7200	0,00 %	6,72
313 1,0000 SERV	cos 40071	DOSAG.17-HIDROXICORTICOSTEROID CODIGO SUS: 02.02.06-006-3 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES.	6,7200	6,7200	6,7200	0,00 %	6,72
314 1,0000 SERV	cos 40072	DOSAG.ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-AC CODIGO SUS: 02.02.06-007-1					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA).	6,7200	6,7200	6,7200	0,00 %	6,72
315	1,0000 SERVICOS	40073	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO CODIGO SUS: 02.02.06-008-0 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH).	14,1200	14,1200	14,1200	0,00 %	14,12
316	1,0000 SERVICOS	40074	DOSAGEM DE ALDOSTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-009-8	11,8900	11,8900	11,8900	0,00 %	11,89
317	1,0000 SERVICOS	40075	DOSAGEM DE AMP CICLICO CODIGO SUS: 02.02.06-010-1	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
318	1,0000 SERVICOS	40076	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA CODIGO SUS: 02.02.06-011-0	11,5300	11,5300	11,5300	0,00 %	11,53
319	1,0000 SERVICOS	40077	DOSAGEM DE CALCITONINA CODIGO SUS: 02.02.06-012-8	14,3800	14,3800	14,3800	0,00 %	14,38
320	1,0000 SERVICOS	40078	DOSAGEM DE CORTISOL CODIGO SUS: 02.02.06-013-6	9,8600	9,8600	9,8600	0,00 %	9,86
321	1,0000 SERVICOS	40079	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA).	11,2500	11,2500	11,2500	0,00 %	11,25
322	1,0000 SERVICOS	40080	DOSAG. DIHIDROTESTOTERONA (DHT) CODIGO SUS: 02.02.06-015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT).	11,7100	11,7100	11,7100	0,00 %	11,71
323	1,0000 SERVICOS	40081	DOSAGEM DE ESTRADIOL CODIGO SUS: 02.02.06-016-0	10,1500	10,1500	10,1500	0,00 %	10,15
324	1,0000 SERVICOS	40082	DOSAGEM DE ESTRIOL CODIGO SUS: 02.02.06-017-9	11,5500	11,5500	11,5500	0,00 %	11,55
325	1,0000 SERVICOS	40083	DOSAGEM DE ESTRONA CODIGO SUS: 02.02.06-018-7	11,1200	11,1200	11,1200	0,00 %	11,12
326	1,0000 SERVICOS	40084	DOSAGEM DE GASTRINA CODIGO SUS: 02.02.06-019-5	14,1500	14,1500	14,1500	0,00 %	14,15
327	1,0000 SERVICOS	40085	DOSAG.GLOBULINA TRANSPORT.TIRO CODIGO SUS: 02.02.06-020-9 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA.	15,3500	15,3500	15,3500	0,00 %	15,35
328	1,0000 SERVICOS	40086	DOSAG.GONADOTROFINA CORIONICA CODIGO SUS: 02.02.06-021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			BETA HCG).	7,8500	7,8500	7,8500	0,00 %	7,85
329	1,0000 SERVICOS	40087	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO CODIGO SUS: 02.02.06-022-5 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH).	10,2100	10,2100	10,2100	0,00 %	10,21
330	1,0000 SERVICOS	40088	DOSAG.HORMONIO FOLICULO-ESTIMU CODIGO SUS: 02.02.06-023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH).	7,8900	7,8900	7,8900	0,00 %	7,89
331	1,0000 SERVICOS	40089	DOSAG.HORMONIO LUTEINIZANTE (LH CODIGO SUS: 02.02.06-024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH).	8,9700	8,9700	8,9700	0,00 %	8,97
332	1,0000 SERVICOS	40090	DOSAG. HORMONIO TIREOESTIMULAN CODIGO SUS: 02.02.06-025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	8,9600	8,9600	8,9600	0,00 %	8,96
333	1,0000 SERVICOS	40091	DOSAGEM DE INSULINA CODIGO SUS: 02.02.06-026-8	10,1700	10,1700	10,1700	0,00 %	10,17
334	1,0000 SERVICOS	40092	DOSAGEM DE PARATORMONIO CODIGO SUS: 02.02.06-027-6	43,1300	43,1300	43,1300	0,00 %	43,13
335	1,0000 SERVICOS	40093	DOSAGEM DE PEPTIDEO C CODIGO SUS: 02.02.06-028-4	15,3500	15,3500	15,3500	0,00 %	15,35
336	1,0000 SERVICOS	40094	DOSAGEM DE PROGESTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-029-2	10,2200	10,2200	10,2200	0,00 %	10,22
337	1,0000 SERVICOS	40095	DOSAGEM DE PROLACTINA CODIGO SUS: 02.02.06-030-6	10,1500	10,1500	10,1500	0,00 %	10,15
338	1,0000 SERVICOS	40096	DOSAGEM DE RENINA CODIGO SUS: 02.02.06-031-4	13,1900	13,1900	13,1900	0,00 %	13,19
339	1,0000 SERVICOS	40097	DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) CODIGO SUS: 02.02.06-032-2	15,3500	15,3500	15,3500	0,00 %	15,35
340	1,0000 SERVICOS	40098	DOSAG.SULFATO HIDROEPIANDROSTE CODIGO SUS: 02.02.06-033-0 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS).	13,1100	13,1100	13,1100	0,00 %	13,11
341	1,0000 SERVICOS	40099	DOSAGEM DE TESTOSTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-034-9	10,4300	10,4300	10,4300	0,00 %	10,43
342	1,0000 SERVICOS	40100	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE CODIGO SUS: 02.02.06-035-7	13,1100	13,1100	13,1100	0,00 %	13,11



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

343	1,0000 SERVICOS	40101	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA CODIGO SUS: 02.02.06-036-5	15,3500	15,3500	15,3500	0,00 %	15,35
344	1,0000 SERVICOS	40102	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) CODIGO SUS: 02.02.06-037-3	8,7600	8,7600	8,7600	0,00 %	8,76
345	1,0000 SERVICOS	40103	DOSAG.TIROXINA LIVRE(T4 LIVRE) CODIGO SUS: 02.02.06-038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	11,6000	11,6000	11,6000	0,00 %	11,60
346	1,0000 SERVICOS	40104	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA (T3) CODIGO SUS: 02.02.06-039-0	8,7100	8,7100	8,7100	0,00 %	8,71
347	1,0000 SERVICOS	40105	TESTE ESTIMULO DA PROLACTINA CODIGO SUS: 02.02.06-040-3 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
348	1,0000 SERVICOS	40106	TEST ESTIM.PROLACTINA APOS CLO CODIGO SUS: 02.02.06-041-1 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOR CLORPROMAZINA.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
349	1,0000 SERVICOS	40107	TESTE ESTIM.GNRH/AGONISTA GNRH CODIGO SUS: 02.02.06-042-0 TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
350	1,0000 SERVICOS	40108	TESTE ESTIM. HGH APOS GLUCAGON CODIGO SUS: 02.02.06-043-8 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
351	1,0000 SERVICOS	40109	TESTE SUPRESSAO CORTISOL APOS CODIGO SUS: 02.02.06-044-6 TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
352	1,0000 SERVICOS	40110	TEST SUPRESSAO HGH APOS GLICOS CODIGO SUS: 02.02.06-045-4 TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
353	1,0000 SERVICOS	40111	TESTE P/INVESTIG.DIABETES INSI CODIGO SUS: 02.02.06-046-2 TESTE PARA INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS.	8,4300	8,4300	8,4300	0,00 %	8,43
354	1,0000 SERVICOS	40112	PESQUISA DE MACROPROLACTINA CODIGO SUS: 02.02.06-047-0	12,1500	12,1500	12,1500	0,00 %	12,15
355	1,0000 SERVICOS	40113	DOSAG.ACIDO DELTA-AMINOLEVULIN CODIGO SUS: 02.02.07-001-8 DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO.	2,0600	2,0600	2,0600	0,00 %	2,06



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

356	1,0000 SERVICOS	40114	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO CODIGO SUS: 02.02.07-002-6	2,2300	2,2300	2,2300	0,00 %	2,23
357	1,0000 SERVICOS	40115	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO CODIGO SUS: 02.02.07-003-4	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
358	1,0000 SERVICOS	40116	DOSAGEM ACIDO METIL-HIPURICO CODIGO SUS: 02.02.07-004-2	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
359	1,0000 SERVICOS	40117	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO CODIGO SUS: 02.02.07-005-0	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
360	1,0000 SERVICOS	40118	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE CODIGO SUS: 02.02.07-006-9	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
361	1,0000 SERVICOS	40119	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO CODIGO SUS: 02.02.07-007-7	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
362	1,0000 SERVICOS	40120	DOSAGEM DE ALUMINIO CODIGO SUS: 02.02.07-008-5	27,5000	27,5000	27,5000	0,00 %	27,50
363	1,0000 SERVICOS	40121	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS CODIGO SUS: 02.02.07-009-3	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
364	1,0000 SERVICOS	40122	DOSAGEM DE ANFETAMINAS CODIGO SUS: 02.02.07-010-7	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
365	1,0000 SERVICOS	40123	DOSAG.ANTIDEPRESSIVOS TRICICLI CODIGO SUS: 02.02.07-011-5 DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
366	1,0000 SERVICOS	40124	DOSAGEM DE BARBITURATOS CODIGO SUS: 02.02.07-012-3	13,1300	13,1300	13,1300	0,00 %	13,13
367	1,0000 SERVICOS	40125	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS CODIGO SUS: 02.02.07-013-1	13,4800	13,4800	13,4800	0,00 %	13,48
368	1,0000 SERVICOS	40126	DOSAGEM DE CADMIO CODIGO SUS: 02.02.07-014-0	6,5500	6,5500	6,5500	0,00 %	6,55
369	1,0000 SERVICOS	40127	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA CODIGO SUS: 02.02.07-015-8	17,5300	17,5300	17,5300	0,00 %	17,53
370	1,0000 SERVICOS	40128	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.07-016-6	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
371	1,0000 SERVICOS	40129	DOSAGEM DE CHUMBO CODIGO SUS: 02.02.07-017-4	8,8300	8,8300	8,8300	0,00 %	8,83



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

372	1,0000 SERVICOS	40130	DOSAGEM DE CICLOSPORINA CODIGO SUS: 02.02.07-018-2	58,6100	58,6100	58,6100	0,00 %	58,61
373	1,0000 SERVICOS	40131	DOSAGEM DE COBRE CODIGO SUS: 02.02.07-019-0	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
374	1,0000 SERVICOS	40132	DOSAG.DIGITALICOS(DIGOXINA,DIG CODIGO SUS: 02.07-020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA).	8,9700	8,9700	8,9700	0,00 %	8,97
375	1,0000 SERVICOS	40133	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA CODIGO SUS: 02.02.07-021-2	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
376	1,0000 SERVICOS	40134	DOSAGEM DE FENITOINA CODIGO SUS: 02.02.07-022-0	35,2200	35,2200	35,2200	0,00 %	35,22
377	1,0000 SERVICOS	40135	DOSAGEM DE FENOL CODIGO SUS: 02.02.07-023-9	2,0500	2,0500	2,0500	0,00 %	2,05
378	1,0000 SERVICOS	40136	DOSAGEM DE FORMALDEIDO CODIGO SUS: 02.02.07-024-7	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
379	1,0000 SERVICOS	40137	DOSAGEM DE LITIO CODIGO SUS: 02.02.07-025-5	2,2500	2,2500	2,2500	0,00 %	2,25
380	1,0000 SERVICOS	40138	DOSAGEM DE MERCURIO CODIGO SUS: 02.02.07-026-3	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
381	1,0000 SERVICOS	40139	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.07-027-1	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
382	1,0000 SERVICOS	40140	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCA CODIGO SUS: 02.02.07-028-0	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
383	1,0000 SERVICOS	40141	DOSAGEM DE METOTREXATO CODIGO SUS: 02.02.07-029-8	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
384	1,0000 SERVICOS	40142	DOSAGEM DE QUINIDINA CODIGO SUS: 02.02.07-030-1	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
385	1,0000 SERVICOS	40143	DOSAGEM DE SALICILATOS CODIGO SUS: 02.02.07-031-0	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
386	1,0000 SERVICOS	40144	DOSAGEM DE SULFATOS CODIGO SUS: 02.02.07-032-8	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
387	1,0000 SERVICOS	40145	DOSAGEM DE TEOFILINA CODIGO SUS: 02.02.07-033-6	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

388	1,0000 SERVICOS	40146	DOSAGEM DE TIOCIANATO CODIGO SUS: 02.02.07-034-4	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
389	1,0000 SERVICOS	40147	DOSAGEM DE ZINCO CODIGO SUS: 02.02.07-035-2	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
390	1,0000 SERVICOS	40148	ANTIBIOGRAMA. CODIGO SUS: 02.02.08-001-3	4,9800	4,9800	4,9800	0,00 %	4,98
391	1,0000 SERVICOS	40149	ANTIBIOG.C/CONCENTR.INIBITORIA CODIGO SUS: 02.02.08-002-1 ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA.	13,3300	13,3300	13,3300	0,00 %	13,33
392	1,0000 SERVICOS	40150	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS CODIGO SUS: 02.02.08-003-0	13,3300	13,3300	13,3300	0,00 %	13,33
393	1,0000 SERVICOS	40151	BACILOSC.DIRETA P/TUBERC.(DIAG CODIGO SUS: 02.02.08-004-8 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA).	4,2000	4,2000	4,2000	0,00 %	4,20
394	1,0000 SERVICOS	40152	BACILOSC.DIRETA P/BAAR(HANSENI CODIGO SUS: 02.02.08-005-6 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE).	4,2000	4,2000	4,2000	0,00 %	4,20
395	1,0000 SERVICOS	40153	BACILOSC.DIRETA P/TUBERC(CONTR CODIGO SUS: 02.02.08-006-4 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE).	4,2000	4,2000	4,2000	0,00 %	4,20
396	1,0000 SERVICOS	40154	BACTERIOSCOPIA (GRAM) CODIGO SUS: 02.02.08-007-2	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80
397	1,0000 SERVICOS	40155	CULTURA BACTERIAS P/ IDENTIFIC CODIGO SUS: 02.02.08-008-0 CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO.	5,6200	5,6200	5,6200	0,00 %	5,62
398	1,0000 SERVICOS	40156	CULTURA LEITE HUM. (POS-PASTEUR CODIGO SUS: 02.02.08-009-9 CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEIRIZACAO).	5,6200	5,6200	5,6200	0,00 %	5,62
399	1,0000 SERVICOS	40157	CULTURA P/ HERPESVIRUS CODIGO SUS: 02.02.08-010-2	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33
400	1,0000 SERVICOS	40158	CULTURA PARA BAAR CODIGO SUS: 02.02.08-011-0	5,6300	5,6300	5,6300	0,00 %	5,63
401	1,0000 SERVICOS	40159	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROS					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			CODIGO SUS: 02.02.08-012-9 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	10,2500	10,2500	10,2500	0,00 %	10,25
402	1,0000 SERVICOS	40160	CULTURA P/IDENTIFICACAO FUNGOS CODIGO SUS: 02.02.08-013-7 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS.	4,1900	4,1900	4,1900	0,00 %	4,19
403	1,0000 SERVICOS	40161	EXAME MICROBIOL.A FRESCO (DIRET CODIGO SUS: 02.02.08-014-5 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO).	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80
404	1,0000 SERVICOS	40162	HEMOCULTURA CODIGO SUS: 02.02.08-015-3	11,4900	11,4900	11,4900	0,00 %	11,49
405	1,0000 SERVICOS	40163	IDENTIF.AUTOMATIZADA MICROORGA CODIGO SUS: 02.02.08-016-1 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS.	5,6300	5,6300	5,6300	0,00 %	5,63
406	1,0000 SERVICOS	40164	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI CODIGO SUS: 02.02.08-017-0	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33
407	1,0000 SERVICOS	40165	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO CODIGO SUS: 02.02.08-018-8	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80
408	1,0000 SERVICOS	40166	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA CODIGO SUS: 02.02.08-019-6 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A.	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33
409	1,0000 SERVICOS	40167	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY CODIGO SUS: 02.02.08-020-0	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80
410	1,0000 SERVICOS	40168	PESQUISA HELICOBACTER PYLORI CODIGO SUS: 02.02.08-021-8	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33
411	1,0000 SERVICOS	40169	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS CODIGO SUS: 02.02.08-022-6	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80
412	1,0000 SERVICOS	40170	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM CODIGO SUS: 02.02.08-023-4	5,0400	5,0400	5,0400	0,00 %	5,04
413	1,0000 SERVICOS	40171	PROV.CONFIRMAT.PRESENCA MICRO- CODIGO SUS: 02.02.08-024-2 PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES.	5,6200	5,6200	5,6200	0,00 %	5,62
414	1,0000 SERVICOS	40173	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIS CODIGO SUS: 02.02.09-001-9 ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

415	1,0000 SERVICOS	40174	ADENOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-002-7	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
416	1,0000 SERVICOS	40175	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA CODIGO SUS: 02.02.09-003-5	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33
417	1,0000 SERVICOS	40176	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS CODIGO SUS: 02.02.09-004-3	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33
418	1,0000 SERVICOS	40177	CONTAG.ESPECIF.CELULAS LIQUOR CODIGO SUS: 02.02.09-005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
419	1,0000 SERVICOS	40178	CONTAGEM GLOBAL CELULAS LIQUOR CODIGO SUS: 02.02.09-006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
420	1,0000 SERVICOS	40179	DETERM.FOSFOLIPIDIOS REL.LECIT CODIGO SUS: 02.02.09-007-8 DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	6,5600	6,5600	6,5600	0,00 %	6,56
421	1,0000 SERVICOS	40180	DOSAG.CREATININA LIQ.AMNIOTICO CODIGO SUS: 02.02.09-008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
422	1,0000 SERVICOS	40181	DOSAG.FOSFATASE ALCALINA ESPER CODIGO SUS: 02.02.09-009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
423	1,0000 SERVICOS	40182	DOSAGEM DE FRUTOSE CODIGO SUS: 02.02.09-010-8	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
424	1,0000 SERVICOS	40183	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA CODIGO SUS: 02.02.09-011-6	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
425	1,0000 SERVICOS	40184	DOSAG.GLIC.LIQ.SINOVIAL E DERR CODIGO SUS: 02.02.09-012-4 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
426	1,0000 SERVICOS	40185	DOSAG.PROTEIN.LIQ.SINOVIAL DER CODIGO SUS: 02.02.09-013-2 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
427	1,0000 SERVICOS	40187	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ R CODIGO SUS: 02.02.09-015-9 ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRACAO NO					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			LIQUOR.	5,2300	5,2300	5,2300	0,00 %	5,23
428	1,0000 SERVICOS	40188	ESPECTROFOTOMETRIA LIQ.AMNIOTI CODIGO SUS: 02.02.09-016-7 ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	6,5600	6,5600	6,5600	0,00 %	6,56
429	1,0000 SERVICOS	40189	ESPLENOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-017-5	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
430	1,0000 SERVICOS	40190	EXAME CARACTERES FIS. CONTAGEM CODIGO SUS: 02.02.09-018-3 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
431	1,0000 SERVICOS	40191	MIELOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-019-1	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
432	1,0000 SERVICOS	40192	PESQ.ANTICORPOS ANTIESPERMATOZ CODIGO SUS: 02.02.09-021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA).	9,7000	9,7000	9,7000	0,00 %	9,70
433	1,0000 SERVICOS	40193	DOSAG. FOSFATASE ACIDA ESPERMA CODIGO SUS: 02.02.09-022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
434	1,0000 SERVICOS	40194	PESQ.CARACTERES FISICOS LIQUOR CODIGO SUS: 02.02.09-023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
435	1,0000 SERVICOS	40195	PESQUISA CELULAS ORANGIOFILAS CODIGO SUS: 02.02.09-024-8	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
436	1,0000 SERVICOS	40196	PESQ.CRISTAIS C/LUZ POLARIZADA CODIGO SUS: 02.02.09-025-6 PESQUISA DE CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
437	1,0000 SERVICOS	40197	PESQ.ESPERMATOZ.(AP/VASECTOMIA CODIGO SUS: 02.02.09-026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA).	4,8000	4,8000	4,8000	0,00 %	4,80
438	1,0000 SERVICOS	40198	PESQ.RAGOCITOS LIQ.SINOVIAL DE CODIGO SUS: 02.02.09-027-2 PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
439	1,0000 SERVICOS	40199	PROVA PROGRESSAO ESPERMATICA CODIGO SUS: 02.02.09-028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA).	9,7000	9,7000	9,7000	0,00 %	9,70



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

440	1,0000 SERVICOS	40200	PROVA LATEX P/HAEMOPHILLUS INF CODIGO SUS: 02.02.09-029-9 PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C).	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
441	1,0000 SERVICOS	40201	PROVA LATEX P/PESQ.FATOR REUMA CODIGO SUS: 02.02.09-030-2 PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
442	1,0000 SERVICOS	40202	REACAO DE PANDY CODIGO SUS: 02.02.09-031-0	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
443	1,0000 SERVICOS	40203	REAC.RIVALTA LIQ.SINOVIAL DERR CODIGO SUS: 02.02.09-032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
444	1,0000 SERVICOS	40204	TESTE DE CLEMENTS CODIGO SUS: 02.02.09-033-7	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
445	1,0000 SERVICOS	40205	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-034-5 TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS.	4,6900	4,6900	4,6900	0,00 %	4,69
446	1,0000 SERVICOS	40206	TESTE HOLLANDER SUCO GASTRICO CODIGO SUS: 02.02.09-035-3 TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO.	4,6900	4,6900	4,6900	0,00 %	4,69
447	1,0000 SERVICOS	40209	DETERM.CARIOTIPO CULT.LONGA DU CODIGO SUS: 02.02.10-001-4 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (COM TECNICA DE BANDAS).	180,0000	180,0000	180,0000	0,00 %	180,00
448	1,0000 SERVICOS	40210	DETERM.CARIOTIPO MEDULA OSSEA CODIGO SUS: 02.02.10-002-2 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (COM TECNICA DE BANDAS).	160,0000	160,0000	160,0000	0,00 %	160,00
449	1,0000 SERVICOS	40211	DETERMIN.CARIOTIPO SANG.PERIFE CODIGO SUS: 02.02.10-003-0 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (COM TECNICAS DE BANDAS).	160,0000	160,0000	160,0000	0,00 %	160,00
450	1,0000 SERVICOS	40212	QUANTIFIC./AMPLIFICACAO HER-2 CODIGO SUS: 02.02.10-004-9 QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2.	120,0000	120,0000	120,0000	0,00 %	120,00



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

451	1,0000 SERVICOS	40213	DIAGN.LEUCEMIA CROMOSSOMA PHIL CODIGO SUS: 02.02.10-021-9 DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR.	144,2400	144,2400	144,2400	0,00 %	144,24
452	1,0000 SERVICOS	40214	REAVALIAC.DIAGN.LEUCEMIA PHILA CODIGO SUS: 02.02.10-022-7 REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR.	168,4800	168,4800	168,4800	0,00 %	168,48
453	1,0000 SERVICOS	40215	PESQ.MUTACAO GENE PROTROMBINA CODIGO SUS: 02.02.10-023-5 PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA.	180,0000	180,0000	180,0000	0,00 %	180,00
454	1,0000 SERVICOS	40217	DETECCAO VARIANTES HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.11-001-0 DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO).	8,8000	8,8000	8,8000	0,00 %	8,80
455	1,0000 SERVICOS	40218	DETEC.MOLEC.MUTAC.HEMOGLOBINOP CODIGO SUS: 02.02.11-002-8 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO).	66,0000	66,0000	66,0000	0,00 %	66,00
456	1,0000 SERVICOS	40219	DETEC.MOLECULAR FIBROSE CISTIC CODIGO SUS: 02.02.11-003-6 DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO).	66,0000	66,0000	66,0000	0,00 %	66,00
457	1,0000 SERVICOS	40220	DOSAGEM DE FENILALANINA CODIGO SUS: 02.02.11-004-4 DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO).	5,5000	5,5000	5,5000	0,00 %	5,50
458	1,0000 SERVICOS	40221	DOSAGEM FENILALANINA E TSH/T4 CODIGO SUS: 02.02.11-005-2 DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4.	12,1000	12,1000	12,1000	0,00 %	12,10
459	1,0000 SERVICOS	40222	DOSAG.FENILALAN.TSH/T4 E DETEC CODIGO SUS: 02.02.11-006-0 DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO).	20,9000	20,9000	20,9000	0,00 %	20,90
460	1,0000 SERVICOS	40223	DOSAG.TRIPSINA IMUNORREATIVA CODIGO SUS: 02.02.11-007-9 DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINIHO).	5,5000	5,5000	5,5000	0,00 %	5,50



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

461	1,0000 SERVICOS	40224	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE CODIGO SUS: 02.02.11-008-7 DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO).	13,2000	13,2000	13,2000	0,00 %	13,20
462	1,0000 SERVICOS	40225	DOSAG. 17 HIDROXI PROGESTERONA CODIGO SUS: 02.02.11-009-5 DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO).	8,0000	8,0000	8,0000	0,00 %	8,00
463	1,0000 SERVICOS	40226	DOSAG. ATIVIDADE BIOTINIDASE CODIGO SUS: 02.02.11-010-9 DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO).	5,5000	5,5000	5,5000	0,00 %	5,50
464	1,0000 SERVICOS	40227	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIO CODIGO SUS: 02.02.11-011-7 DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO.	137,0000	137,0000	137,0000	0,00 %	137,00
465	1,0000 SERVICOS	40228	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAOA CODIGO SUS: 02.02.11-012-5 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA.	66,0000	66,0000	66,0000	0,00 %	66,00
466	1,0000 SERVICOS	40229	DETEC.MOLEC.MUTACAO DEF.BIOTIN CODIGO SUS: 02.02.11-013-3 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE.	66,0000	66,0000	66,0000	0,00 %	66,00
467	1,0000 SERVICOS	40230	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR CODIGO SUS: 02.02.11-014-1	150,0000	150,0000	150,0000	0,00 %	150,00
468	1,0000 SERVICOS	40232	DETERM.ANTICORPOS ANTIPLAQUETA CODIGO SUS: 02.02.12-001-5 DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS.	10,6500	10,6500	10,6500	0,00 %	10,65
469	1,0000 SERVICOS	40233	DETER.DIRETA E REVER.GRUPO ABO CODIGO SUS: 02.02.12-002-3 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO.	1,3700	1,3700	1,3700	0,00 %	1,37
470	1,0000 SERVICOS	40234	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR CODIGO SUS: 02.02.12-003-1	10,6500	10,6500	10,6500	0,00 %	10,65
471	1,0000 SERVICOS	40235	IDENTIF.ANTICORP.SERICOS IRREG CODIGO SUS: 02.02.12-004-0 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES COM PAINEL DE HEMACIAS.	10,6500	10,6500	10,6500	0,00 %	10,65



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

					VAL	OR MEDIO DE ME	RCADO:	7.038,1
477	1,0000 SERVICOS	40241	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI B CODIGO SUS: 02.02.12-010-4 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,7
476	1,0000 SERVICOS	40240	TEST INDIR.ANTIGLOBULINA HUMAN CODIGO SUS: 02.02.12-009-0 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,7
475	1,0000 SERVICOS	40239	PESQ. FATOR RH(INCLUI D FRACO) CODIGO SUS: 02.02.12-008-2 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO).	1,3700	1,3700	1,3700	0,00 %	1,3
474	1,0000 SERVICOS	40238	PESQ.ANTICOR.SERICOS IRREG.FRI CODIGO SUS: 02.02.12-007-4 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,7
473	1,0000 SERVICOS	40237	PESQ.ANTICORP.SERICOS IRREGULA CODIGO SUS: 02.02.12-006-6 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,7
472	1,0000 SERVICOS	40236	PESQ.ANTICORP.IRREGUL. ELUICAO CODIGO SUS: 02.02.12-005-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,7

Os valores dos serviços estão pautados pelo valor de referência da Tabela do SUS – Ministério da Saúde, bem como pela Tabela de Procedimentos Municipais aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, pela Lei Municipal 2.649/2021 e instituída pelo Decreto Municipal nº 146/2021.

6 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de exames através de Credenciamento, para suprir a demanda dos usuários do SUS deste Município.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7 – UNIDADE FISCALIZADORA

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, neste caso exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 04 de abril de 2022.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Presidente da CPL



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

ОВЈЕТО:	
RAZÃO SOCIAL:	
com todas as condições fixadas no Edital do Pro-	pal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo ocesso Licitatório nº 133/2022 — Credenciamento ço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou
VALOR TOTAL (por extenso):	
Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir	da presente data
Condições de Pagamento: Conforme Edital	
Apresentamos nossos dados bancários: Nome do Banco N° Nome Número da Conta,,	e da Agência N° dede 2022.
	lo representante legal



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
$ m N^{\circ}$ de Registro na Junta Comercial	l: Data://
Endereço:	Nº Bairro:
Cidade:	UF: CEP:
Email:	TEL:
Porte da Empresa (ME, EPP, EMP	P, EGP, MEI):
Objeto Social:	
Responsável pela Empresa	
	
Nome:	
	Órgão Expedidor:
CPF:	PIS/PASEP:
Sócios da Empresa:	
Nome:	Porcentagem:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	PIS/PASEP:
(INFO	DRMAR TODOS OS SÓCIOS)
Dados Bancários da Empresa:	
Nome do Banco:	N° do Banco:
	N° do Banco: N° da Agência:

(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

	ANEXO IV
DECLA	RAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO S CNPJ:	SOCIAL:
C	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 NEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
artigo 4º d	ela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do la Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos e os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
	,dede 2022.

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO V	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022	
Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Prebem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.	gão,
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.	
,dede 2022.	

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

	ANEXO VI
	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:	
PROCESSO LICI CREDENCIAME INEXIGIBILIDA	
acrescido pela Lei n'	ra fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em rigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, de _____de 2021.

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:		<u></u>		
PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO Nº 002 INEXIGIBILIDADE Nº 007/20	/2022			
A Empresa				
		na	(rua,	avenida,
etc)	, n°	, inscri	ta no CNPJ/MF	sob o número
,	neste	ato	representa	da por
, DECL				
Microempresa, Empresa de				
estando apta a usufruir os b	-		-	
Complementar n°. 123, de 1		_	_	T
	, de	ede	2022.	
	ne e assinatura do	representant	e legal	

Obs: Para essa declaração ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Credenciamento nº 002/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

, dede 2022.	
 NY 1 1 1 1	
Nome e assinatura do representante legal	
(carimbo da empresa)	



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83, sediado na Av. Oscar Ornelas, nº 152 - Centro, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio Palma, doravante simplesmente denominado CREDENCIANTE e a Empresa (qualificação) adiante denominada simplesmente CREDENCIADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, INEXIGIBILIDADE nº 007/2022, CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório nº 133/2022, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas mediante as condições ecláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE e conforme constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Cláusula 2ª. O Edital e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 3ª. Os procedimentos laboratoriais correspondem aos exames e valores inseridos na Tabela de referência do Anexo I do Edital.

- a) A quantidade dos exames solicitada segue determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde/MG, não ultrapassando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês.
- b) Na constância do contrato, o quantitativo de exames previstos para cada unidade contratada poderá ser readequado, se verificado nas diversas regiões do Município, a existência de demanda reprimida ou a necessidade de expandir a capacidade de determinada



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

oferta, mediante justificativa do gestor municipal, e em conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

c) Número de laboratórios a serem Credenciados: <u>NÃO HÁ</u>

PRAZO PARA ENTREGA, LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDICÕES DE EXECUCÃO

Cláusula 4ª. Os exames poderão ser realizados no laboratório da contratante ou em endereço indicado pela contratada desde que observada a condição de disponibilizar o serviço de coleta do material para análise e posterior entrega dos resultados na Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde.

- Cláusula 5ª. O material será colhido pelo laboratório Credencido, por profissional competente.
- **Cláusula 6ª.** O paciente que usará os serviços, será encaminhado encaminhado ao laboratório contratado, mediante PROTOCOLO DE REQUISIÇÃO pela Secretaria (dentro da quantidade estipulada em contrato), sendo a quantidade de até 10 (dez) exames diários.
- **Cláusula 7ª.** O resultado do exame deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde, lacrado que será encaminhado ao paciente, ou poderá ser disponibilizado por meio eletrônico.
- **Cláusula 8ª.** O prazo máximo para entrega do resultado, salvo intercorrências alheias a vontade da contratada deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis a partir da data da entrega do material.
- **Cláusula 9ª.** A Contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 12 (doze) horas a partir da solicitação do agendamento para casos de risco eminente de vida de pacientes lotados nos serviços de Urgência e Emergência do Município.

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11^a. O preço unitário do(s) exame(s) está(ao) fixado(s) pela Tabela SUS do Ministério da Saúde.

- a) Os reajustes dos valores pagos serão os estabelecidos pela Tabela SUS do Ministério da Saúde.
- b) Os exames serão divididos entre as empresas contratadas de forma proporcional ao quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados pela unidade candidata.

Cláusula 12^a. A estimativa de quantitativos foi realizado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e corresponde à realização dos exames anuais no Município de Cabo Verde, conforme levantamento anual realizado, e deverá distribuídos entres as empresas



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

selecionadas.

Cláusula 13^a. O pagamento pelo serviço prestado pela contratada será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município.

Cláusula 14ª. Até o último dia útil de cada mês, para efeito de conferência da produção do período deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde do Município Cabo Verde uma relação nominal dos procedimentos realizados discriminando o tipo de exame (código) e data do encaminhamento.

Cláusula 15^a. A relação da produção deverá conter data, assinatura e carimbo do funcionário da contratada responsável pela emissão do mesmo.

a) A cópia dos resultados dos exames não deverão ser juntadas ao relatório de produção uma vez que são reservados somente aos pacientes e médicos solicitantes.

Cláusula 16^a. A produção será conferida, e, não havendo divergências, a contratada poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantiapor Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando aosetor competente para pagamento.

Cláusula 17^a. O pagamento do preço devido pelos serviços será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos serviços realizados, e será realizado através de conta bancária em nome da Credenciada, sempre após a emissão da Nota Fiscal da prestação dos serviços.

Cláusula 18^a. Na constância do contrato, o quantitativo de exames previstos para cada unidade contratada poderá ser readequado, se verificado nas diversas regiões do município, a existência de demanda reprimida ou a necessidade de expandir a capacidade de determinada oferta, mediante justificativa do gestor municipal, e em conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

a) Será respeitada para cada unidade contratada, sua capacidade máxima de oferta.

VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Cláusula 19^a. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do seu término, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado por igual período conforme preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93, através de termo aditivo.

Cláusula 20^a. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Cláusula 21ª. A execução dos serviços será acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 22^a. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta daseguinte dotação orçamentária:

02 08 01 10 302 1001 2.144- 339039 – ficha 262

Cláusula 23ª. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Cláusula 24ª.** A contratada deverá realizar a coleta dos materiais a serem examinados diariamente, até a quantidade de 10 (dez) exames.
- **Cláusula 25**^a. A Contratada deverá possuir a qualificação e dispor de pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços objeto deste certame.
 - a) A Contratada deverá manter em seu quadro permanente, profissional responsável técnico devidamente habilitado perante o Conselho Regional competente.
- **Cláusula 26^a.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitaçãoe qualificação exigidas.
- Cláusula 27ª. O tratamento dispensado às pessoas encaminhadas pela Secretaria de Saúde de Cabo Verde deverá ser idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos demais clientes, constituindo causa para cancelamento imediato do Contrato qualquer tipo de discriminação.
- **Cláusula 28^a.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **Cláusula 29**^a. O eventual inadimplemento pela Contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde /MG a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual.
- **Cláusula 30 ª.** O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas neste Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela Contratada, de acordo com sua



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

disponibilidade orçamentária.

Cláusula 31ª. A Contratada é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte,os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal de Cabo Verde /MG.

Cláusula 32ª. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, emcompatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 33^a. A Contratante obriga-se a:

- a) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
- b) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados mensalmente, considerando-se o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município;
- c) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, e nas demais condições acima.
- d) A Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde/MG se compromete a informar o(s) endereço(s) da(s) empresas(s) Contratada(s) para que os usuários possam realizar seu exame.
- e) Os usuários serão instruídos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município Cabo Verde a respeitar o Regulamento Interno da(s) Contratada(s), naquilo que não colida com o Contrato.
- f) Poderá haver visitas técnicas às instalações da Contratada orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município Cabo Verde /MG.
- g) A Secretaria Municipal de Saúde poderá recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta licitação.
- h) O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela Contratada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, respeitados os limites da lei.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 34°. Será respeitado o preconizado na Lei nº 8.080/90 e 8.666/93.

Cláusula 35^a. O início da oferta dos atendimentos deverá ser imediato após a concretização do processo de credenciamento.

Cláusula 36^a. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Verde /MG, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - O Secretário Municipal de Saúde atuará como Gestor deste Contrato.

Cláusula 36^a. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo **CONTRATANTE**, bem como permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

Cláusula 37ª. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula 38^a. O Instrumento Contratual poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 39^a. A inexecução total ou parcial do Instrumento Contratual enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aquelesprevistos no art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) Atraso injustificado no início dos serviços;
- c) Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município/Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- e) Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, como também a deseus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1°, do art. 67, da Lei 8.666/93;



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- g) Razões de interesse público;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento/Contrato de Prestação de Serviços.
- i) Ocorrendo rescisão, os tratamentos que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometema respeitar as cláusulas contratuais.

Cláusula 40^a. No caso de atraso na execução por culpa do credenciado, ou de má qualidade, estará sujeito as penalizações previstas na cláusula 39^a.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 41^a. Se a contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo contratante.

- Cláusula 42ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Cabo Verde, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de oadjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

especificações contratadas;

- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabo Verde, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Cabo Verde pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto em lei.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 43ª. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a sub-contratação, total ou parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 44ª. Ficam as empresas obrigadas a observar todos os termos e peças do **Processo** Licitatório nº 133/2022 bem como o Edital da **Inexigibilidade** nº 007/2022, seus anexos, Termo de Credenciamento, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geraldos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 45^a. A eficácia do presente contrato está vinculada à publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a cargo do credenciante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93, o qual providenciará a informação ao Tribunal de Contas.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DO FORO

Cláusula 46^a. As partes elegem o Foro da Comarca de Cabo Verde/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três)vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cabo Verde, XXX DE XXXXXXX de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA